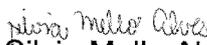
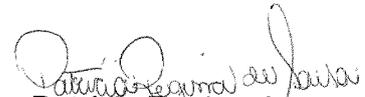


Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas à Concorrência nº 046/2016 destinada à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo**. Aos 06 dias de julho de 2016, às 12h45, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Patrícia Regina de Sousa, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** – R\$ 4.854.861,37, **ConPla Construções e Planejamento Ltda.** – R\$ 5.129.312,62 e **Empreiteira Fortunato Ltda.** – R\$ 5.751.361,57. A análise das propostas foi realizada em conjunto com os engenheiros da Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Administração e Planejamento. Com relação à proposta de preços apresentada pela empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., a Comissão verificou que o valor unitário do item *Sinalização Horizontal C/ Termoplástico Pré-Formado - Sicro 2 / Dnit (Código 4 S 06 111 01)* está acima do valor unitário estimado pela Administração. Na planilha orçamentária estimada, o valor indicado para o item em questão é *R\$ 104,01 (cento e quatro reais e um centavo)*, sendo que o custo unitário indicado pela licitante é *R\$ 120,15 (cento e vinte reais e quinze centavos)*, ou seja, o valor é 13,43% maior que o estimado pela Administração, o que acrescenta ao montante total do item o valor de R\$ 75.738,08. Além disso, em consulta à última tabela Sicro 2/DNIT, atualizada em Janeiro/2016, publicada em 22/06/2016, o valor do custo unitário direto para o mesmo item é R\$ 88,46, aplicando 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito por cento) referente ao BDI, disposto na Planilha Orçamentária, Anexo IV do edital, obtém-se o valor total para o item de R\$ 109,85, ou seja, o valor do item em questão apresentado pela empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. está acima do valor atual de mercado, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC - CON 09/00461535 – COG-456/09). Deste modo, embora a licitante tenha apresentado o menor preço global, é importante mencionar que em se tratando de processo licitatório, vigora o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41, 'caput' da Lei nº 8.666/93), que tem por escopo vedar à Administração o descumprimento das normas contidas no edital licitatório. Nesse sentido, o item 10.3.8 do edital, estabelece o seguinte: "Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis [...]". As propostas das empresas ConPla Construções e Planejamento Ltda. e Empreiteira Fortunato Ltda., atenderam às exigências contidas no edital. Sendo assim, a Comissão decide **DECLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., por apresentar valor unitário acima do estimado, para o item *Sinalização Horizontal C/ Termoplástico Pré-Formado - Sicro 2 / Dnit (Código 4 S 06 111 01)*, contrariando o disposto no item 10.3.8, do edital. E decide **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: ConPla Construções e Planejamento Ltda. – R\$ 5.129.312,62 e Empreiteira Fortunato Ltda. – R\$ 5.751.361,57. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: **ConPla Construções e**

Planejamento Ltda. – R\$ 5.129.312,62. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da
Comissão


Thiago Roberto
Pereira
Membro da Comissão


Patricia Regina de
Sousa
Membro da Comissão

Os atos praticados pela Comissão de Licitação referente à análise das propostas foram ratificados pela Engenharia Civil, da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Cleide B. Braga.


Cleide B. Braga
CREA/SC nº 039267-8